

**PORTARIA N.º 60**

**“Aposenta Servidora”.**

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e §5º do Artigo 40 da Constituição Federal:

**Artigo 1º** - APOSENTA por tempo de contribuição **MARIA ISABEL PINARELLI**, CPF n.º 087.117.998-97, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 5.292,99 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 5, Grau C, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 616, de 17/10/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; Parcela Incorporada; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

**Artigo 2º** - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de novembro de 2018.

Leme/SP, 07 de novembro de 2018.

  
**CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA**  
Diretora Presidente

  
**CHARLES DE MARCHI**  
Diretor de Previdência

*Crete: 12/11/2018*